



sapientiae

SAPIENTIAE: Revista de Ciências
Sociais, Humanas e Engenharias

ISSN: 2183-5063

revistasapientiae@gmail.com

Universidade Óscar Ribas

Angola

Kiluanje, Felisberto
SISTEMA EDUCATIVO ANGOLANO: PROCESSOS DE DESCONSTRUÇÃO,
CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS SEUS FINS E ESTRUTURA
SAPIENTIAE: Revista de Ciências Sociais, Humanas e Engenharias, vol. 9, núm. 2,
enero-junio, 2024, pp. 196-211
Universidade Óscar Ribas
Luanda, Angola

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=572778829008>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal

Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

SISTEMA EDUCATIVO ANGOLANO: PROCESSOS DE DESCONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS SEUS FINS E ESTRUTURA

Felisberto Kiluange¹

<https://orcid.org/0000-0002-4255-9246>

Recebido: 31.10.2023

Aceito: 26.12.2023

Publicado: 15.01.2024

RESUMO

O sistema educativo da República de Angola passou por vários períodos, entre distintas experiências, vivências e convivências com o seu passado colonial, de guerra civil, monopartidarismo, multipartidarismo, reconciliação nacional, entre acertos e desacertos próprios de quem caminha. Deste modo, o presente estudo visou analisar a evolução dos fins e estruturas do sistema educativo angolano, desde a independência até ao momento. Para tal, optou-se por uma revisão bibliográfica, com base em critérios de análise definidos. Assim, selecionaram-se como fontes de informação os documentos legais que instituíram o referido sistema educativo. A análise feita revelou que com a independência conduziu-se um processo de desconstrução do sistema educativo colonial, com a abolição do estatuto do indígenato e a realização da primeira reforma educativa. O sistema educativo passou a visar os interesses da jovem nação, focado em combater o analfabetismo e formar o homem novo. Mais tarde, com a promulgação do Decreto-Lei n.º 13 (2001) introduziu-se a segunda reforma educativa, visando formar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho. O Decreto-Lei n.º 17 (2016) coloca a tónica no desenvolvimento de competências que impulsionassem o desenvolvimento humano e o empreendedorismo. Finalmente, o Decreto-Lei n.º 32 (2020) traz algumas alterações a estrutura do sistema educativo. A revisão revelou a necessidade de análise do sistema educativo para identificar aspetos a serem melhorados à luz do atual contexto internacional de volatilidade, incertezas, complexidade e ambiguidades, considerando que o sistema educativo configura uma visão de educando (ser), de educação (saber) e de poder, em cada momento histórico.

Palavras-chave: sistema educativo angolano; fins do sistema educativo angolano; estrutura do sistema educativo angolano; fins da educação; educação.

Sistema Educativo Angoleño: Procesos de deconstrucción, construcción y reconstrucción de sus finalidades y estructura

RESUMEN

El sistema educativo de la República de Angola ha atravesado varios períodos, entre diferentes experiencias y convivencia con su pasado colonial, de guerra civil, sistema de partido único, sistema multipartidista, reconciliación nacional, entre aciertos y errores propios de quien camina. Por lo tanto, el presente estudio tuvo como objetivo analizar la evolución de los propósitos y estructuras del sistema educativo angoleño, desde la independencia hasta la actualidad. Para ello se optó por una revisión bibliográfica, basada en criterios de análisis definidos. Por lo que se seleccionaron como fuentes de información los documentos legales del mencionado sistema educativo. El análisis realizado reveló que con la independencia se llevó a cabo un proceso de deconstrucción del sistema educativo colonial, con la abolición del estatuto de indígena y la implementación de la primera reforma educativa. El sistema educativo comenzó a centrarse en los intereses de la joven nación, centrado en combatir el analfabetismo y formar nuevas personas. Posteriormente, con la promulgación del Decreto-Ley N° 13 (2001) se introdujo la segunda reforma educativa, con el objetivo de formar mano de obra calificada para el mercado laboral. El Decreto-Ley N° 17 (2016) puso énfasis en el desarrollo de habilidades que impulsan el desarrollo humano y el emprendimiento. Finalmente, el Decreto-Ley N° 32 (2020) trajo algunos cambios a la estructura del sistema educativo. La revisión reveló la necesidad de analizar el sistema educativo para identificar aspectos a mejorar a la luz del actual contexto internacional de volatilidad, incertidumbre, complejidad y ambigüedades, considerando que el sistema educativo configura una visión del educado (ser), de la educación (saber) y del poder, en cada momento histórico.

¹ Instituto Superior Técnico Militar (Luanda, Angola). Centro de Estudos e Investigação em Educação & Desenvolvimento – Universidade Lusófona (Lisboa, Portugal). f.kiluangefragoso@gmail.com
Doutorando em Educação na Universidade Lusófona, Portugal. Mestre em Direção do Ensino Superior em Instituições de Ensino Superiores Militares, pelo Instituto Técnico Militar, La Habana, Cuba. Licenciado em Ciências da Educação, opção Pedagogia, pelo Instituto Superior de Ciências de Educação de Benguela.

Palabras clave: sistema educativo angolano, finalidades del sistema educativo angolano, estructura del sistema educativo angolano, finalidades de la educación, educación.

The Angolan Education System: processes of deconstruction, construction and reconstruction of its aims and structures

ABSTRACT

The Republic of Angola's education system has gone through several periods, between different experiences, living and coexisting with its colonial past, civil war, monopolyism, multipartyism, and national reconciliation, between successes and failures typical of those on the journey. This study, therefore, aimed to analyze the evolution of the aims and structures of the Angolan education system from independence to the present day. To this end, we opted for a bibliographical review based on defined analysis criteria. Thus, the legal documents that established the education system were selected as sources of information. The analysis revealed that independence led to a process of deconstruction of the colonial education system, with the abolition of the indigenous statute and the realization of the first education reform. The education system became geared towards the interests of the young nation, focused on combating illiteracy and training the new man. Later, with the promulgation of Decree-Law 13 (2001), the second educational reform was introduced, aimed at training qualified labour for the labour market. Decree-Law 17 (2016) emphasizes the development of skills that boost human development and entrepreneurship. Finally, Decree-Law 32 (2020) brings some changes to the structure of the education system. The review revealed the need to analyze the education system to identify aspects to be improved in the light of the current international context of volatility, uncertainty, complexity, and ambiguity, considering that the education system shapes a vision of the learner (being), education (knowing) and power at each historical moment.

Keywords: Angolan education system; purposes of the Angolan education system; structure of the Angolan education system; purposes of education; education.

Considerações iniciais

Os dias atuais são marcados por crises de várias ordens, em vários domínios (quase todos), sob várias formas. Entretanto, com os Estados-Nação, há quem tenda a pensar que os problemas que se enfrentam em determinados pontos do globo são circunscritos apenas àquela região, sem se tentar perceber as suas conexões e implicações além daquelas fronteiras. Talvez a própria ciência, na sua tentativa de atomizar o conhecimento, para estudá-lo mais especificamente, na busca de vias de solução para os dilemas com que ela mesma e a sociedade se debatem, tenha contribuído para tal visão atomizada do mundo (Morin et al., 2000) e dos problemas que se enfrentam em vários lugares, em diferentes contextos.

Ao analisar-se a educação escolar, ao longo das últimas décadas, percebe-se que foi evoluindo por várias fases e processos, fruto de várias tensões e conflitos internos (entenda-se relativos às dinâmicas da própria escola) e externos, com forte influência de fatores políticos, económicos e sociais, que lhe foram imprimindo novas configurações e alterando os seus significados. Para Arendt (1961),

uma crise só se torna desastrosa quando lhe pretendemos responder com ideias feitas, quer dizer, com preconceitos. Atitude que não apenas agudiza a crise como faz perder a experiência da realidade e a oportunidade de reflexão que a crise proporciona. (p.2)

Apesar de antigo, o texto em questão apresenta uma reflexão atual e que desafia ao exercício da razão, buscando identificar a realidade, as suas causas e efeitos, para a partir daí formular vias de solução que se projetem às “raízes” dos problemas e não aos seus “sintomas”. No contexto atual, em que se colocam à educação vários desafios, desde a influência da globalização económica neoliberal, da hiperconectividade e digitalização do mundo, da galopante migração e multiculturalismo, urge refletir sobre os fins que o sistema educativo persegue e, concomitantemente, a estrutura organizativa do mesmo sistema para responder a tais desafios.

Ora, para analisar a evolução dos fins e estruturas do sistema educativo angolano, desde a independência até ao momento, são abordadas algumas tensões de natureza política, económica e social, nos distintos períodos de vigência dos referidos diplomas, e a sua relação com a evolução do pensamento educativo. Analisar o sistema educativo é uma necessidade de suma importância,

uma vez que o seu desenho concretiza um projeto político de poder, de construção de uma determinada sociedade (Teodoro, 2002).

Para concretizar o objetivo do estudo, optou-se por uma revisão bibliográfica. Deste modo, de acordo com Vilelas (2020), num momento inicial selecionaram-se as fontes bibliográficas a consultar, nomeadamente: as *Resoluções saídas do I Congresso do MPLA* (1977) e os diplomas legais subsequentes: Decreto-Lei n.º 13 (2001), Decreto-Lei n.º 17 (2016), Decreto-Lei n.º 32 (2020). Seguidamente, a partir da seleção dos critérios a analisar, designadamente: fins do sistema educativo e suas estruturas, foram lidos os diplomas legais. Para analisar o fenómeno mobilizaram-se estudos relacionados encontrados. Os resultados de tal análise são os descritos em cada quadro, ao longo da exposição.

Note-se que Angola conquistou a independência em 1975 (Lei nº 1, 1975), após cerca de quatro séculos de colonização (Júnior, 2011; José, 2008). Ao longo de tal período, os povos autóctones foram expropriados, não só dos recursos naturais e humanos, mas também, do seu imaginário original. Como argumenta Gomes (2014), a educação e instrução colonial eram tratadas como a espinha dorsal da dominação colonial, num regime de *apartheid* que mantinha os autóctones na ignorância, para a sua subjugação.

A par das questões coloniais de segregação, dominação e escravização, as etnias foram enfrentando o não reconhecimento e desvalorização das diferentes culturas, instrumentalizadas para fins de natureza política e económica. Assim, as diferentes etnias, de acordo com a sua localização geográfica, foram recebendo tratamento “favorável” ou “desfavorável”, conforme as suas relações com o poder colonial. Daí que, à título de exemplo, os grandes centros urbanos se tenham estabelecido fundamentalmente ao longo do litoral e, conseqüentemente, encontrem-se neles as maiores escolas construídas.

Entretanto, mesmo na metrópole, nos últimos anos da colonização de Angola, o sistema educativo era pouco eficiente, sendo a população mantida sob um “obscurantismo programado”, como argumentam Lima e Guimarães (2018),

Em meados da década de 1970, cerca de um quarto da população portuguesa era analfabeta. As taxas de escolarização entre crianças e jovens eram extremamente baixas, não obstante os incrementos ocorridos a partir da década anterior, e a população universitária era diminuta. (...) A situação em 1974 resultou de um “obscurantismo programado” que deixou marcas profundas na sociedade portuguesa, até hoje (p.603).

Ora, se tal era a realidade na metrópole, com conseqüências profundas até à data para Portugal, o que se dirá dos então territórios ultramarinos, dos quais se destaca, neste artigo, Angola? Qual terá sido a realidade educativa em Angola, aquando da independência nacional, se em 1974, as taxas de escolarização entre crianças e jovens eram extremamente baixas e a população universitária era diminuta? Que desafios terão marcado a necessidade de desenhar, planificar, executar e controlar um sistema educativo que respondesse às aspirações da jovem nação, no contexto que se apresentava, de maioria analfabeta?

Antecedentes: Fins e estrutura da instrução colonial dirigida aos “indígenas”

Todos os fenómenos na natureza acabam por estabelecer relações com outros, afetando-os ou implicando-os. Assim, julgo não ser possível entender o presente e perspetivar o futuro, sem olhar para o passado e procurar compreender os elementos que o enformaram e que se projetam até ao presente. Os ideais da colonização, de que os povos não europeus deviam ser cristianizados e civilizados (Koehn, 1991), como consciência da época, levaram a que não se abrisse a escola para todos. Esta era privilégio de alguns, conforme os interesses dos colonos.

No tocante às colónias portuguesas em África, é necessário ter presente que a legislação referente ao funcionalismo público, segregava os habitantes das colónias em: (1) cidadão português, (2) “indígena” (Noré & Adão, 2003; Vera Cruz, 2005; Tjipilica, 2022). Nesta segunda categoria, havia a discriminação entre: os assimilados, aqueles que seguiam os costumes dos cidadãos portugueses, falavam e escreviam a língua portuguesa, podendo, portanto, ser admitidos a algumas funções de

serventia, no quadro do funcionalismo público; e os destribalizados. Assim, as cidades coloniais seguiram a mesma lógica de segregação, com a imposição da cultura lusitana a todas as culturas locais, como dominante, mantendo os “indígenas” acantonados em aldeias separadas e policiadas (Noré & Adão, 2003).

Como argumenta Gomes (2014), o ensino oficial foi implantado em Angola em 1845, fundamentalmente nas cidades de Luanda e Benguela, visando ensinar a ler, escrever e contar. A segregação existente entre cidadãos portugueses e “indígenas”, isto é, entre “sociedade central e periférica” como defende Carvalho (2011, p.57), transportou-se, além de outros setores, ao da educação, com pouquíssimas escolas para estes últimos, condições de acesso que eram complicadas e dificultadas pelos constantes destacamentos e até trabalho forçado, muitas vezes não remunerado, que condicionavam a sua frequência e sucesso escolar, em tais condições severamente excludentes. Aliás, apesar da instrução ser uma exigência para se ‘progredir’ ou ‘aprovar’ de ‘indígena’ a ‘assimilado’, em “1958, o número de analfabetos (negros e mestiços) em Angola situava-se em 4 009 911, o que representava 96,7% da população” (Noré & Adão, 2003, p.105).

Havendo no território angolano dois grupos étnicos distintos, europeus e africanos, com funções sociais distintas, o ensino primário dirigido aos europeus e assimilados visava “dar à criança os instrumentos fundamentais de todo o saber e as bases de uma cultura geral, preparando-a para a vida social”, ao passo que para os “indígenas” visava “elevar gradualmente, da vida selvagem à vida civilizada dos povos cultos, a população autóctone das províncias ultramarinas” (Gomes, 2014, p.3).

A instrução destinada ao “indígena” não visava a sua emancipação, mas a concretização dos interesses colonialistas por meio da trilogia Deus-Pátria-Civilização, “dirigida predominantemente por missionários-mestres” (Noré & Adão, 2003, p.107). Naturalmente, a pátria considerada na trilogia era a “grandiosa pátria” colonial. Ora, havendo entre os autóctenes dois grupos, a saber: os assimilados e os indígenas, enquanto uma pequena parte da população (os assimilados) beneficiava dos privilégios da educação que se dirigia aos portugueses, outra, (dos “indígenas”) recebia uma instrução, em escolas-oficinas, como defendia Norton de Matos, visando a aquisição de destrezas manuais que rendessem aos interesses capitalistas da época.

De acordo com Gomes (2014), a instrução pública primária era dividida em duas instituições, destinadas a públicos diferentes: a Escola Primária Pública e a Escola Rudimentar de Instrução aos “indígenas”. A Escola Primária Pública ministrava o nível elementar e o complementar, dirigidos às populações consideradas evoluídas. Por outro lado, as Escolas Rudimentares destinavam-se à instrução das populações “indígenas”. Enquanto na Escola Primária Pública predominava uma componente literária, a destinada aos “indígenas” objetivava fundamentalmente a alienação cultural completa (pela renúncia dos hábitos culturais locais e das línguas maternas, que eram proibidas), uma certa educação moral e, acima de tudo, o domínio da língua portuguesa, das quatro noções básicas da aritmética e a aprendizagem de um ofício (Noré & Adão, 2003, p. 114).

Nas escolas rudimentares o ensino era dogmático, encarava o professor como o único detentor do saber, descartando completamente os saberes dos alunos, recusando-se a dialogar com as “mentes policiadas” (Freire, 2005). Entretanto, mesmo no regime colonial, emergia uma classe de intelectuais que, voltando-se para a literatura, semeava o ideal utópico realizável da liberdade, por meio da luta anticolonial (Lugarinho, 2007). Como afirma Ito (2012),

Pode-se dizer que a “literatura angolana” tem um traço peculiar: ela surgiu como um movimento literário, vinculada ao pensar o “ser angolano”, antes mesmo do decreto da Independência daquele país. Sendo mais preciso, esse movimento ensaiou formas literárias que imaginaram a construção de uma nova nação, normalmente vinculadas ao pensamento utópico-revolucionário, antes mesmo das armas consolidarem o fim do regime colonial português. Pepetela, Agostinho Neto, José Luandino Vieira e outros intelectuais que assinaram a Carta de Independência foram os responsáveis por essa façanha. (p.2).

Assim, a partir da intelectualidade dos combatentes da literatura, surge uma concepção de nação, oriunda da utopia revolucionária, que levou à luta anticolonial. Por assim dizer, entende-se que a independência é fruto da luta armada dos combatentes, por um lado, e, por outro, pela luta das ideias travada pelos escritores e artistas. E assim, a atual Angola está intimamente conectada à sua história. Logo, faz-se necessário esse olhar retrospectivo para nos catapultar à compreensão dos fenómenos socioeducativos atuais e endossar um outro olhar, prospetivo.

Fins e estrutura do sistema educativo (1º Congresso do MPLA, 1977)

De acordo com Noré e Adão (2003), após a independência (1975) o Partido-Estado logo se confrontou com a dura realidade de cerca de 96% da população autóctone analfabeta, dispo de poucas escolas e apenas uma universidade, fundada em 1962 – a Universidade de Angola (Administração Colonial Portuguesa, 1962), mais tarde convertida em Universidade de Luanda (Administração Colonial Portuguesa, 1968) e depois em Universidade Agostinho Neto (UAN), (Resolução nº 1/1985; Costa, Rodrigues & Cardoso et al., 2023). Comparativamente, depois da sua descolonização, em 1960 o Congo Belga, herdou um ensino primário de seis anos, frequentado por cerca de 1 500 000 alunos africanos, superando Angola em 30 vezes e, proporcionalmente, mais crianças escolarizadas (Noré & Adão, 2003).

Confrontados com a dura realidade do elevado número de analfabetos, escassez de quadros qualificados para assumir responsabilidades na administração pública e sentindo a necessidade de desconstruir a ideologia colonial e de construir uma nova que norteasse a nação, o Estado Angolano enceta a primeira reforma educativa. A mesma surgiu do consenso a que se chegou no Congresso do MPLA de 1977 e, de acordo com Mangens (2016) visou essencialmente:

a consolidação da independência e do poder popular, pôr fim à luta de classes, implantar a sociedade socialista comunista com ideologia marxista-leninista; integração e coerência da Educação com as necessidades da sociedade; proporcionar o desenvolvimento integral e universal da personalidade humana, «criação de um homem novo» e promover um futuro melhor a nova geração (p.7).

Conquistada a independência, o Governo da época aboliu o pagamento do imposto do indígena, tornou o ensino geral, gratuito, acessível a todos e obrigatório do 1º ao 8º ano de escolaridade, em todo o território nacional – ao contrário da discriminação que havia antes, entre o ensino destinado aos cidadãos e o destinado aos “indígenas”. A escola passava a ser o bastião do movimento revolucionário, sob as ideias-força: “A escola é do povo” e “Estudar é um dever revolucionário”, para forjar o homem novo (Curiminha, 2017).

De acordo com (Vieira, 2007),

Tendo em conta as orientações fundamentais para o desenvolvimento económico-social da então República Popular de Angola no período de 1978-1980, as decisões saídas do 1º Congresso sobre a política educativa definiram como objetivos do sistema educativo e ensino: (1) formar as novas gerações e todo o povo trabalhador sob a base da ideologia marxista-leninista, (2) desenvolver as capacidades físicas e intelectuais de formas a que todo o povo possa participar na construção da nova sociedade, (3) desenvolver a consciência nacional e o respeito pelos valores tradicionais, (4) desenvolver o amor ao estudo e ao trabalho coletivo e o respeito pelos bens que constituem a propriedade do povo angolano, (5) desenvolver a unidade nacional, (6) garantir o desenvolvimento económico e social e a elevação do nível de vida da população (p.107).

Ainda de acordo com as decisões saídas desse Congresso, que decorreu de 4 à 10 de Dezembro de 1977, como afirma o mesmo autor, o sistema educativo ficou assim estruturado: Ensino de Base, Ensino Técnico-profissional e o Ensino Superior. O Ensino Técnico-profissional comportava duas opções: o Ensino Pré-universitário (inicialmente com duração de dois anos, de transição para o ensino universitário e, mais tarde, estendido para três anos) e o Ensino Médio, também com duas opções: o Ensino Técnico (para a formação de técnicos para o setor industrial) e o Ensino Normal (para a formação de professores) nos Institutos Médios Normais de Educação

(IMNE). O Ensino Superior, estava estruturado em faculdades e institutos superiores, com duração de quatro a cinco anos, sob reitoria da única universidade que existia no país (Quadro 1).

Quadro 1.

Estrutura do sistema educativo angolano (1977-2001)

Subsistemas de Ensino	Ciclos	Duração	Perfil terminal
Ensino de base	I Nível	1 ^a - 4 ^a classe	Formação de base
	II Nível	5 ^a - 6 ^a classe	
	III Nível	7 ^a - 8 ^a classe	
Ensino Técnico-profissional	Ensino Pré-universitário (PUNIV)	9 ^a - 11 ^a classe	Preparação para o ensino superior
	Ensino Médio	9 ^a - 12 ^a classe	Técnico (indústria) Normal (formação de professores)
Ensino Superior	UAN: Institutos Superiores e Faculdades	4 - 5 anos	Técnicos superiores

Nota: adaptado de Vieira (2007), Mangens (2016) e Curimenha (2017).

O sistema educativo enfatizou o combate ao analfabetismo, atendendo às altas taxas de analfabetismo e de crianças fora do sistema educativo. Para tanto, a cooperação Cubana foi determinante, com a transferência de *know how*, pelo seu método de alfabetização “*Yo si puedo*” e com a formação massiva de quadros angolanos (Costa et al, 2023).

Neste período o sistema educativo foi marcado pelas turmas sobrelotadas (chegando algumas a rondar os 80 alunos), dada a elevada procura e pouca oferta da rede escolar, a carência de professores e de serviços básicos de apoio à educação. No mesmo período o sistema educativo, dirigido pelo Partido-Estado, visou formar o homem novo, com base na ideologia marxista-leninista, num momento em que a guerra fria estava no auge e as duas potências se defrontavam militarmente, também em Angola, numa guerra por procuração, como denominaram alguns autores. Assim, os grandes centros urbanos se sobrelotaram de habitantes deslocados das zonas em que se desenvolvia o conflito armado e, concomitantemente, as escolas na sua jurisdição.

Fins e estrutura do sistema educativo (Decreto-Lei n.º 13, 2001)

Fruto das transformações político-económicas que sucederam ao nível internacional (fundamentalmente com o fim da guerra fria e a desintegração do bloco socialista) e nacional (negociações de paz entre as forças em conflito), no fim dos anos 80’ e início dos anos 90’, respetivamente, Angola promulgou a Lei n.º 12 (1991), assente fundamentalmente nos seguintes princípios: fazer a paz, estabelecer o Estado multipartidário, garantir e promover a liberdade de expressão e de associação, assegurar a realização de eleições periódicas, pôr fim à censura política, ideológica e artística e a abertura à economia de mercado (Lei n.º 23, 1992). Estes fatores combinados originaram o abandono da Educação de orientação socialista, o que veio a concretizar-se na segunda reforma educativa nacional.

De acordo com Mangens (2016), a Segunda Reforma é exigida pela nova conceção política de organização do Estado e visou essencialmente satisfazer às necessidades da economia de mercado livre, produzindo recursos humanos necessários ao progresso socioeconómico que se almejava para a sociedade angolana. Porém, à semelhança do período anterior, vinculou-se a educação à profissão, por meio da formação massiva da população. A entrada em vigor do novo paradigma constitucional fundamentou a promulgação do Decreto-Lei n.º 13 (2001), que visava os seguintes objetivos:

1. Escolarizar todas as crianças em idade escolar;
2. Reduzir o analfabetismo de jovens e adultos;

3. Elevar a eficácia do sistema educativo.

A educação começava a enfatizar o envolvimento da família na educação integral das crianças e jovens, visando a sua realização e integração na sociedade. Dá-se a explosão das escolas e Instituições de Ensino Superior (IES) privadas no país (Kandingi, 2016), para atender à elevada demanda. Esta demanda era fruto do incremento da necessidade de mão-de-obra qualificada para atender à necessidade de várias empresas que iniciavam atividade económica em vários setores pelo país, com ênfase nas províncias do litoral.

Na referida lei o sistema de ensino estava estruturado em seis subsistemas e três níveis (primário, secundário e superior), como se pode ver no Quadro 2. A educação pré-escolar é uma novidade, uma vez que não existia como subsistema de educação institucionalizada. O ensino geral compreendia: o ensino primário, já não da 1ª à 4ª classe, mas alargado até à 6ª classe e o ensino secundário, que englobava o então terceiro nível e o então ensino técnico-profissional, em dois ciclos: da 7ª à 9ª classes e da 10ª à 12ª classes e mais um ano destinado à profissionalização. Assim, o I ciclo podia ser concluído em escolas normais ou em escolas técnicas, com o perfil terminal de técnico básico.

O II ciclo do ensino secundário englobava o subsistema de ensino técnico-profissional e o subsistema de formação de professores, realizado em escolas técnicas, com o perfil terminal de técnico médio. Assim, tinha duas saídas possíveis: ingressar ao ensino superior ou ao mercado de trabalho. Entretanto, o diploma admitia a possibilidade de realização de formação média complementar, de um à dois anos de duração, conforme as especialidades. Porém, tal formação complementar seria conduzida principalmente no âmbito da formação de quadros. Logo, já sob a alçada de outro ministério e não o da Educação.

Quadro 2.

Estrutura do sistema educativo (2001-2016)

Subsistemas de Ensino	Ciclos	Duração	Perfil terminal
Subsistema de Educação Pré-escolar	Creche	Até aos 3 anos	Iniciação ao Ensino Primário
	Jardim infantil	3 aos 5 anos	
Subsistema de Ensino Geral	Ensino Primário	1ª - 6ª classe	Preparação para o ensino secundário
		I Ciclo (7ª - 9ª classe)	Formação básica
		II Ciclo (10ª - 13ª)	Formação média
Subsistema de Ensino Técnico-profissional	Ensino Secundário	I Ciclo (7ª - 9ª classe)	Formação profissional básica
		II Ciclo (10ª - 13ª)	Formação média técnica
Subsistema de Formação de professores		II Ciclo (IMNE)	Formação média normal
Subsistema de Educação de adultos	Ensino Superior	ISCED	Ensino superior pedagógico
		Ensino Primário	Alfabetização Pós-alfabetização
	Ensino Secundário	I Ciclo	Formação básica
		II Ciclo	Preparação para ingresso no ensino superior ou no mercado de trabalho
Subsistema do Ensino Superior	Graduação	Bacharelato (3º ano)	Bacharelato
		Licenciatura (5º ano)	Técnico Superior
	Pós-graduação	Académica	Mestrado (até 3 anos)
		Profissional	Doutoramento (até 5 anos) Especialização (até 1 ano)

Nota: com base na Lei nº 13 (2001)

Relativamente à formação de professores, reza o diploma que visava formar professores para a educação pré-escolar e para o ensino geral, nas vertentes: regular, educação de adultos e educação especial. Indica ainda que devia realizar-se após a 9ª classe, em escolas normais, com quatro anos de duração. Esta formação devia ser continuada em escolas e Institutos Superiores de Ciências de Educação (ISCED). Assim, o subsistema de formação de professores compreendia: a formação média, que se realizava nos IMNE e o ensino superior pedagógico, nas Escolas Superiores e ISCED.

Este diploma, que marcou a segunda reforma educativa em Angola, foi fortemente influenciado pelas agendas e compromissos políticos e económicos assumidos pelo Estado angolano com organizações internacionais, como a UNESCO, UNICEF, CPLP e o Banco Mundial, como defende Ngaba (2012). Por exemplo, o relatório da UNESCO (Delors, 1996), nas dimensões educativas do saber, saber-ser, saber-fazer e do saber-conviver, reforçando a ideia-força do relatório anterior (Faure et al., 1972) teve grande influência na conceção e implementação desta lei. De acordo com Zau (2011), a promulgação desta lei contribuiu para o alargamento da rede de escolas, a melhoria da qualidade de ensino, o reforço da eficácia do sistema educativo e por fim a equidade do mesmo.

Poças e Santos (2020) apresentam um mapeamento de projetos de cooperação internacional para o desenvolvimento de Angola, de carácter de cooperação bilateral, de cooperação multilateral, Organizações Não-governamentais (ONG's), Organizações Internacionais, instituições religiosas e até de cooperação individual, com incidência direta no sistema educativo, pelo país adentro, com insuficiente coordenação entre os vários projetos, por parte do Gabinete de Intercâmbio Internacional do Ministério da Educação. Apontam ainda a escassez de dados sobre a duração, metas e avaliação de resultados dos mesmos projetos e do seu impacto direto no sistema educativo. *Sin embargo*, criticam o facto de a UNESCO, UNICEF e o Banco Mundial serem as organizações que se destacam tanto “disponibilizando peritos para auxiliar na definição das nossas políticas [educativas, assim como] apoio financeiro e político” (Poças & Santos, 2020, p. 77). Defendendo um diálogo e negociação entre os níveis global e nacional de políticas educativas, segundo as particularidades e interesses das partes, concluem que “as agendas internacionais podem servir de referência, mas não devem ser a própria agenda do país” (p. 79).

Como se pode ver, os fins e estruturas do sistema educativo, entre 2001 e 2016, período de vigência do diploma legal em análise, foram muito influenciados pelos parceiros internacionais, que, como defendem alguns autores, em alguns momentos definiram as políticas educativas. Com a abertura do país à economia de mercado, o sistema educativo voltou-se para o ideal de formação de mão-de-obra qualificada para satisfazer o mercado de trabalho. Começou-se a enfatizar o vínculo educação-profissão, numa perspetiva utilitarista da mesma, ao serviço de um novo ideal: a globalização económica neoliberal.

Fins e estrutura do sistema educativo (Decreto-Lei n.º 17, 2016)

Com as transformações políticas, económicas e sociais que se aprofundavam, foi promulgada a Constituição da República de Angola (CRA, 2010). Nela, o Estado reforçou o seu compromisso em garantir a educação a todos os cidadãos e “promover a ciência e a investigação científica e tecnológica” (CRA, 2010, art.º 79º). Assim, no âmbito do presente paradigma constitucional e dos desafios de desenvolvimento que Angola enfrentava, viu-se na necessidade de aprovar uma nova Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Decreto-Lei n.º 17, 2016).

O diploma em questão traz como novidades a primeira menção às competências como resultado do processo educativo, ainda que permaneça no enunciado dos fins da educação a ideia dos resultados da aprendizagem enquanto capacidades técnicas, que se necessitam para a vida individual e coletiva (Decreto-Lei n.º 17, 2016). Enfatiza a relação educação-empresendedorismo-desenvolvimento humano, no processo de formação integral do indivíduo e dá autonomia e flexibilidade à educação pré-escolar como subsistema de educação, com a sua própria especificidade.

O referido diploma apresenta os conhecimentos e competências como ferramentas necessárias para a vida em sociedade. Porém, parece passar ao largo na sua conceção de competência, que é tomada em consideração à parte dos conhecimentos, não reconhecendo que as competências implicam a mobilização e integração de conhecimentos e habilidades para a execução de uma tarefa (Fleury & Fleury, 2001). Além da necessidade de se ter em conta que elas são contextualizadas, passíveis de desenvolvimento e são comunicadas para a realização de tarefas (Le Boterf, 2003; Deshayes et al., 1995). Logo, os conhecimentos e habilidades são integrantes das competências. Esta imprecisão do texto normativo é fulcral para o entendimento e prática educativa dos atores da educação.

Quanto a estrutura do sistema educativo, antes de mais, passa a ser concebido a partir da relação dialética entre educação e ensino. Assim, este diploma o apresenta constituído por seis subsistemas de ensino e quatro níveis de ensino, comparativamente aos anteriores três níveis, como se pode ver no Quadro 3. Institui-se a Educação Pré-Escolar como o primeiro nível de ensino.

Quadro 3.

Estrutura do sistema de educação e ensino (2016-2020)

Subsistemas de Ensino	Ciclos	Duração	Perfil terminal
Subsistema de educação pré-escolar	Creche	3 meses - 3 anos	Iniciação
	Jardim de Infância	3 - 5 anos	
	Jardim de Infância	3 - 6 anos (iniciação)	
Subsistema de ensino geral	Ensino Primário	Da 1ª - 6ª classe (monodocência)	Preparação para o ensino secundário
	Subsistema de ensino técnico-profissional	Ensino Secundário	I Ciclo (7ª - 9ª classe)
II Ciclo (10ª - 13ª)			Formação média
II Ciclo (IMNE)		I Ciclo (7ª - 9ª classe)	Formação profissional básica
		II Ciclo (10ª - 13ª)	Ensino Secundário Técnico-profissional
Subsistema de formação de professores	Ensino Superior	ISCED	Ensino Secundário Pedagógico
		Ensino Primário	Alfabetização (1ª - 2ª)
Subsistema de ensino de adultos	Ensino Secundário	Pós-alfabetização (3ª - 6ª)	Formação básica
		I Ciclo do Ensino Secundário Geral (7ª - 9ª)	
	Ensino Secundário	II ciclo do Ensino Secundário Geral (10ª - 12ª)	Preparação para ingresso no ensino superior ou no mercado de trabalho
		Formação Profissional Básica (7ª - 9ª classes)	Técnico de base
		Ensino Secundário Técnico (10ª - 13ª)	Técnico Médio
Subsistema de Ensino Superior	Graduação	3 anos	Bacharelato
		4 - 6 anos	Licenciatura
	Pós-graduação	Académica	Mestrado (até 3 anos)
Profissional		Doutoramento (até 5 anos)	
			Capacitação profissional (duração variada)
			Especialização (até 1 ano)

Fonte: com base no Decreto-Lei nº 17 (2016)

Em síntese, destaca-se do presente diploma o estabelecimento da obrigatoriedade e gratuidade do ensino para todos até ao 9º ano de escolaridade. Destaca-se, também, a ambiguidade na

definição dos resultados da ação educativa, ao apontar conhecimentos, habilidades e competências indiscriminadamente. Ao nível do ensino superior, este diploma determina que os cursos de graduação e pós-graduação sejam ministrados de acordo com as necessidades específicas de desenvolvimento do País e com os Planos de Desenvolvimento Provinciais e das IES, atribuindo como graus académicos os de Bacharel, Licenciado, Mestre e Doutor.

Fins e estrutura do sistema educativo (Decreto- Lei n.º 32, 2020)

Este diploma é fruto da necessidade de alterar algumas disposições do Decreto-Lei n.º 17 (2016), fundamentalmente ao clarificar a tipologia e designação das instituições de cada subsistema de ensino, reformular os perfis terminais dos mesmos e o papel nuclear do Professor (Decreto-Lei n.º 32, 2020). Sem fazer alterações aos objetivos gerais da educação, esta lei reformula os objetivos específicos para cada subsistema de ensino, estabelecendo a continuidade da educação ao longo da escolaridade básica e obrigatória, o que era pouco explicitado no enunciado dos diplomas anteriores. Nesta conformidade, clarifica as idades de acesso/admissão dos alunos para cada subsistema de ensino, esclarece e impõe limites à monodocência no Ensino Primário (Alfredo, 2020; Correia, 2018) e elimina o grau de Bacharel no ensino superior.

Quadro 4.

Estrutura do sistema de educação e ensino (2020-...)

Subsistemas de Ensino	Ciclos	Duração	Perfil terminal
Subsistema de educação pré-escolar	Jardim de Infância	Dos 3 aos 5 anos de idade	Iniciação
	Iniciação	Entre 5 e 6 anos de idade	
Subsistema de ensino geral	Ensino Primário	Da 1ª - 4ª classe (Monodocência)	Preparação para o ensino secundário
		4ª - 6ª classe	
Subsistema de ensino técnico-profissional	Ensino Secundário	I Ciclo (7ª - 9ª classe)	Formação básica
		II Ciclo (10ª - 13ª)	Formação média
		I Ciclo (7ª - 9ª classe)	Formação profissional básica
		II Ciclo (10ª - 13ª)	Formação média técnica
Subsistema de formação de professores	Ensino Superior pedagógico	II Ciclo (IMNE)	Ensino Secundário Pedagógico
		Graduação	Licenciatura
		Pós-graduação (Académicas e Profissionais)	Doutoramento Mestrado Especialidade
Subsistema de ensino de adultos	Ensino Primário	Alfabetização (1ª - 2ª)	Alfabetização literal e funcional
		Pós-alfabetização (3ª - 6ª)	
	Ensino Secundário	I Ciclo do Ensino Secundário Geral (7ª - 9ª)	Formação básica
		II ciclo do Ensino Secundário Geral (10ª - 12ª)	Preparação para ingresso no ensino superior ou no mercado de trabalho
		Formação Profissional Básica (7ª - 9ª classes)	Técnico de base
	Ensino Secundário Técnico (10ª - 13ª)	Técnico Médio	
Subsistema de Ensino Superior	Graduação	4 à 6 anos	Licenciatura
	Pós-graduação	Académica	Mestrado (até 3 anos) Doutoramento (até 5 anos)
		Profissional	Especialização (até 1 ano)

Fonte: com base no Decreto- Lei n.º 32 (2020)

Realça como fins do sistema de educação e ensino de Angola, a promoção do patriotismo, das culturas nacionais e da cidadania local e global (art.º 15). Ora, vale realçar, pelo menos ao nível do texto, a mudança de perspetiva de formação do técnico-profissional, como resultado do processo educativo, para a perspetiva do cidadão, sendo a profissão parte integrante do mesmo e não a sua totalidade. Por outro lado, acentua a necessidade de educar para a cidadania (Lima, 2005), num mundo global, procurando preservar o património histórico-cultural nacional, com vista ao seu desenvolvimento. A estruturação do sistema de educação e ensino, claramente se pode ver no Quadro 4.

Como se pode ver no Quadro 4, com a introdução deste diploma legal manteve-se a estrutura dos subsistemas de ensino, os quatro níveis de ensino. Foi eliminada a monodocência na 5ª e 6ª classes, permanecendo da 1ª à 4ª classe. Definem-se duas modalidades para Ensino Superior: o ensino universitário (*soft sciences*) e o politécnico (*hard sciences*), cujos estudantes passam a graduar-se com os graus de Licenciado, Mestre e Doutor, uma vez que o grau de Bacharel foi eliminado. Um dado curioso foi perceber que de acordo com o Anuário Estatístico do ensino superior publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE, 2019), atualmente o país conta com mais IES privadas do que públicas, sendo alvo de alguns estudos (Filho et al., 2020; Kandingi, 2016).

A síntese da evolução dos fins e estruturas do sistema em análise é apresentada a seguir, num quadro que relaciona algumas das principais bases que sustentaram tais mudanças, os diplomas e respetivos períodos de vigência, assim como a ênfase que se deu à educação.

Quadro 5.

Síntese da evolução dos fins e estrutura de sistema educativo em Angola

Diploma legal	Vigência	Questões fundantes	Fins da Educação	Estrutura	Ênfase
<i>Conclusões saídas do I Congresso do MPLA-PT</i>	1977-2001	Lei Constitucional (1975) Socialismo Ideal da independência e construção da nova nação.	Formar sob a base da ideologia marxista-leninista; Desenvolver as capacidades físicas e intelectuais de formas a que todo o povo pudesse participar na construção da nova sociedade.	Ensino de base: com três níveis Ensino Médio: Pré-universitário e Médio (técnico e normal); Ensino Superior: bacharel e licenciado.	Combate ao analfabetismo; Eliminar os vestígios do colonialismo; Consolidação da independência; Recuperação da dignidade dos angolanos; Unidade Nacional.
Decreto-Lei n.º 13 (2001)	2001-2016	Lei n.º 12/91; Lei n.º 23/92 Multipartidarismo Economia do Mercado Necessidade de escolarizar todas as crianças em idade escolar e reduzir o analfabetismo acentuado. Relatório Delors (1996)	Formar um indivíduo capaz de compreender os problemas nacionais, regionais e internacionais de forma crítica e construtiva (...) Desenvolver harmoniosamente as capacidades físicas, intelectuais, morais, cívicas, estéticas e laborais da jovem geração, de maneira contínua e sistemática e elevar o seu nível científico, técnico e tecnológico, a fim de contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do País (...)	Pré-Escolar, em dois ciclos: Creche e Jardim de Infância Ensino Geral: 1ª - 6ª classe. Ensino Secundário: I ciclo e II Ciclo Ensino Superior: dois ciclos – graduação (Bacharelato e Licenciatura) e Pós-graduação (académica e profissional)	Desenvolvimento de capacidades técnicas para os distintos ramos da vida profissional.
Decreto-Lei n.º 17 (2016)	2016-2020	Plano Nacional de Formação de Quadros (2013-2020); Plano Nacional de Desenvolvimento (2013-2017); Agenda 2030; Agenda 2063 (2014).	Assegurar a aquisição de conhecimentos e competências necessárias a uma adequada e eficaz participação na vida individual e coletiva (...)	Subsistemas de Educação Pré-Escolar; de Ensino Geral; de Ensino de Adultos; de Formação de Professores; de Ensino Técnico-Profissional; de Ensino Superior (Bacharelato, Licenciatura e Pós-graduações)	Aquisição de conhecimentos e competências para contribuir para o desenvolvimento socioeconómico; Desenvolvimento humano e empreendedorismo
Decreto- Lei n.º 32 (2020)	2020- ...	Plano de Desenvolvimento Nacional (2018-2022); Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (2017) - Educar Angola 2030	Promover o patriotismo, as culturas nacionais e a cidadania	Mantém-se os subsistemas de ensino; clarificam-se as tipologias das instituições de cada subsistema de ensino; reformulam-se os perfis terminais dos mesmos e elimina-se o grau de Bacharel, no Ensino Superior.	Competências cognitivas, comportamentais e técnicas decorrentes do processo educativo.

Ao analisar-se o texto dos diplomas legais selecionados neste estudo, percebe-se a intenção do legislador em regular e orientar o desenvolvimento do fenómeno educativo nacional, tornando-o mais eficiente, eficaz e inclusivo, para a edificação de uma sociedade se que quer cada vez mais justa, de equidade e coesão social. Não obstante, ainda se colocam muitos desafios no que respeita a necessidade de se repensar os fins da educação, tanto ao nível geral, como por subsistema de ensino, tendo em consideração as exigências da vida política e social, cada vez mais multicultural, numa sociedade cada vez mais digital e hiperconectada (Tavares, 2020), causando alterações ao nível das relações sociais e laborais, com o aparecimento da inteligência artificial.

Considerações finais

A análise da evolução dos fins e estruturas do sistema educativo angolano, desde a independência até ao momento atual, ganha significado à luz dos fenómenos e tensões de natureza política, económica e social, que marcaram os distintos períodos de vigência dos referidos diplomas e a sua relação com a evolução do pensamento educativo. Tal análise afigura-se importante para a compreensão e debate sobre os processos de desconstrução do sistema educativo colonial, de construção do sistema educativo instituído após a independência e reconstrução do mesmo, no atual quadro político e económico. Não se pode perder de vista que o sistema educativo configura uma visão de educando (ser), de educação (saber) e de poder, em cada momento histórico.

A revisão revelou a escassez de estudos sobre o fenómeno em análise, cuja informação poderia tornar a análise mais robusta. Por outro lado, a escassez de dados oficiais atualizados sobre a população, em geral, e sobre a população estudantil, em particular, relativamente ao seu acesso, frequência e sucesso escolar, dificultou a análise da evolução da cobertura do sistema de educação e ensino em cada um dos momentos segmentados para esta análise, o que permitiria uma visão mais realista da concretização, ou não, dos fins definidos para a educação, nestes segmentos de tempo.

Em estudos futuros, sugere-se: realizar estudos comparativos entre o enunciado do texto normativo e o discurso e entre estes e a prática educativa; realizar estudos empíricos para procurar perceber os possíveis avanços e recuos no seu desenvolvimento, tomar esta e outras pesquisas afins como base para estudos prospetivos, analisando qual poderá ser o desenvolvimento do sistema educativo, à luz do contexto nacional e internacional atual de um mundo marcado pela volatilidade, incertezas, complexidades e ambiguidades.

Agradecimentos

Aos Professores António Teodoro e Almerindo Janela Afonso, pela revisão da primeira versão deste texto e sugestões de melhoria ao mesmo.

Referências

- Administração Colonial Portuguesa (1962). Decreto-Lei n.º 44530, de 21 de agosto, *da criação dos Estudos Gerais Universitários*.
- Administração Colonial Portuguesa (1968). Decreto-Lei n.º 48790, de 23 de dezembro, *Alteração da denominação de Estudos Gerais Universitários para Universidade de Luanda*.
- Agenda 2030 Para o desenvolvimento sustentável (2015). <https://globalcompact.pt/index.php/pt/agenda-2030>
- Agenda 2063: A África que queremos (2014). https://au.int/sites/default/files/pages/33794-file-agenda_2063_portuguese_final_revised_first_ten_year_implementation_plan_12_10_15_portuguese.pdf
- Alfredo, F. C. (2020). Monodocência em Angola: Entre tensões e controvérsias no ensino primário. *Revista Teias*, 21(63), Artigo 63. <https://doi.org/10.12957/teias.2020.54243>

- Arendt, H. (1961). *A crise na educação*. <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/hannaarendtcriseeducacao.pdf>
- Carvalho, P. de. (2011). Angola: Estrutura Social da Sociedade Colonial. *Revista Angolana de Sociologia*, 7, Artigo 7. <https://doi.org/10.4000/ras.1185>
- Constituição da República de Angola (2010). <https://jurisprudencia.tribunalconstitucional.ao/wp-content/uploads/2020/07/Constitui%C3%A7%C3%A3o-da-Republica-de-Angola.pdf>
- Correia, J. L. G. (2018). *Profissionalidade docente: Os desafios e perspectivas dos professores face à monodocência na 5ª e 6ª Classes do Ensino Primário, numa Escola da Província do Bengo* [Master Thesis, Universidade da Beira Interior]. https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/9975/1/6217_13733.pdf
- Costa, F. K. F. da, Rodrigues, M., & Cardoso, E. (2023). Caracterização psicopedagógica da formação do Licenciado em Pedagogia e Psicologia em Angola (1980-2010). *NJINGA e SEPÉ: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*, 3(Especial I), 13–34. <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/njinggaesape/article/view/1210>
- Curiminha, M. M. (2017). *O homem novo na proposta curricular angolana: Um estudo a partir da Lei de Bases do Sistema de Educação nº 13/01* [Master Thesis, Universidade Federal do Rio Grande do Sul]. <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/174507>
- Decreto-Lei n.º 13/2001, Diário da República (2001). https://www.unicef.org/angola/sites/unicef.org.angola/files/2018-06/Lei%2013_01_Lei%20de%20Bases%20do%20Sistema%20de%20Educacao%20de%20Angola%202001.pdf
- Decreto-Lei n.º 17/2016. Diário da República (2016). <https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/ELECTRONIC/109840/136418/F1315876591/Untitled.FR12.pdf>
- Decreto-Lei n.º 32/2020. Diário da República (2020). <https://pt.scribd.com/document/472539383/Lei-n-32-20-que-altera-a-lei-17-16-lei-de-bases-do-sistema-de-educacao-pdf>
- Delors, J. et al., (1996). *Educação: Um tesouro a descobrir—Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI* (p. 281) [85-249-0673-1]. UNESCO. http://dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_unesco_educ_tesouro_descobrir.pdf
- Deshayes, É., Dupon-Lahitte, B., Grolière, C., Jelin, M., & Tissot, F. (1995). *Guy Le Boterf, De la compétence: Essai sur un attracteur étrange*, Paris, Les Éditions d'organisation, 1994. *Formation Emploi*, 49(1), 116–116. https://www.persee.fr/doc/forem_0759-6340_1995_num_49_1_2545_t1_0116_0000_5
- Faure, E., Herrera, F., Kaddoura, A. R., Lopes, H., Petrovski, A. V., Rahnema, M., & Ward, F. C. (1972). *Apprendre a être* (Report of the International Commission on the Development of Education, p. 378). UNESCO. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000223222>
- Filho, J. M. C., Roa, T. A., & Sacomboio, F. de J. F. C. F. (2020). A massificação do ensino superior como política pública educacional e suas implicações em Angola. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, 36(2), Artigo 2. <https://doi.org/10.21573/vol36n22020.103658>
- Fleury, M. T., & Fleury, A. (2001). Construindo o conceito de competência. *Revista de Administração Contemporânea*, 5(Especial), 183–196. <https://doi.org/10.1590/S1415-65552001000500010>
- Freire, P. (2005). *Pedagogia do Oprimido*. Paz e Terra.
- Gomes, C. A. (2014). O mito da portugalidade no ensino colonial: A história e a razão metonímica. *Mulemba. Revista Angolana de Ciências Sociais*, 4 (8), Artigo 4 (8). <https://doi.org/10.4000/mulemba.263>
- INE. (2019). *Anuário estatístico do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação*. https://www.ine.gov.ao/Arquivos/arquivosCarregados//Carregados/Publicacao_638240_590069968941.pdf

- Ito, A. I. (2012). *Resenha: A sul. O sombreiro, de Pepetela*. https://brasilafrika.fflch.usp.br/sites/brasilafrika.fflch.usp.br/files/resenha_A%20sul.O%20sombreiro_revisada.pdf
- José, J. (2008). Angola independência, conflito e normalização. Em J. R. Macedo, *Desvendando a história da África* (pp. 159–179). Editora da UFRGS; <https://doi.org/10.7476/9788538603832>. <https://doi.org/10.7476/9788538603832>
- Júnior, M. (2011). *Análise da história geral das guerras Angolanas, 1575-1680: De António Oliveira de Cadornega* (1ª. ed). Mayamba Editora.
- Kandingi, A. A. C. P. de. (2016). A expansão do ensino superior em Angola: Um estudo sobre o impacto das Instituições de Ensino Superior Privado [Doctoral Thesis, Universidade Nova]. <https://run.unl.pt/handle/10362/19054>
- Koehn, M. L. (1991). The American Indian in Western Legal Thought: The Discourses of Conquest. *Michigan Law School*, 89(6), 1719–1722. <https://repository.law.umich.edu/mlr/vol89/iss6/32>
- Le Boterf, G. (2003). *Desenvolvendo a Competência dos Profissionais*. Artmed Editora. <https://www.wook.pt/livro/desenvolvendo-a-competencia-dos-profissionais-guy-le-boterf/53346>
- Lei n.º 1/1975. Diário da República (1975). <https://www.lexlink.eu/fileget.aspx?fileid=1151962>
- Lei n.º 12/1991. Diário da República (1991). <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176034/000472167.pdf?sequence=3&isAllowed=y>
- Lei n.º 23/1992. Diário da República (1992). https://www.stj.pt/wp-content/uploads/2018/01/angola_constituicao.pdf
- Lima, L. C. (2005). Cidadania e Educação: Adaptação ao mercado competitivo ou participação na democratização. *Educação, Sociedade & Culturas*, 23, 71–90. <https://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC23/23-Licinio.pdf>
- Lima, L. C., & Guimarães, P. (2018). Lógicas políticas da educação de adultos em Portugal. *Cadernos de Pesquisa*, 48, 600–623. <https://doi.org/10.1590/198053144926>
- Lourenço, M. M. (2022). *Envelhecer a aprender: Universidades sénior e qualidade de vida* [Master Thesis, Universidade Lusófona]. https://recil.ensinulusofona.pt/bitstream/10437/12764/1/VF_LOUREN%C3%87O_M_ARGARIDA_MGS_2022_1DE1.pdf
- Lugarinho, M. C. (2007). Quem deve comer as lagostas? Reflexões sobre os estudos pós-coloniais a partir de alguma ficção de Pepetela e Agualusa. In R. Chaves, T. Macedo, & R. Vecchia (Ed), *A Kinda e a Missanga: Encontros brasileiros com a literatura angolana*. Nzila.
- Mangens, R. S. (2016). *As reformas do sistema educativo em Angola: Ensino de base 1975 - 2001* [Master Thesis]. <https://recil.ensinulusofona.pt/handle/10437/7693>
- Morin, E., Silva, C. E. F. da, Sawaya, J., & Carvalho, E. de A. (2000). *Os sete saberes necessários à educação do futuro* (Edições UNESCO Brasil). Cortez.
- Ngaba, A. V. (2012). *Políticas educativas em Angola (1975-2005): Entre o global e o local. O sistema educativo mundial*. SEDIECA.
- Noré, A., & Adão, Á. (2003). O ensino colonial destinado ao «indígena» de Angola. Antecedentes do ensino rudimentar instituído pelo Estado Novo. *Revista Lusófona de Educação*, 23(1), 101–126. https://recil.ensinulusofona.pt/jspui/bitstream/10437/303/1/artigo5_alfredo_aurea.pdf
- Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017. (2012) Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial
- Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação - Educar Angola 2030 (2017). Governo de Angola.
- Plano Nacional de Formação de Quadros 2013-2020 (2012). <https://docplayer.com.br/15791582-Plano-nacional-de-formacao-de-quadros.html>

- Poças, S., & Santos, J. G. dos. (2020). Influências da Globalização e da Cooperação na Educação e na Formação de Professores em Angola. *Cadernos de Estudos Africanos*, 39, Artigo 39. <https://doi.org/10.4000/cea.4797>
- Resolução nº 1/1985. Diário da República.
- Tavares, M. B. (2020). *O contemporâneo hiperconectado: Realidade aumentada e seus usos nas redes sociais e nos videogames* [Mestrado em Interfaces Sociais da Comunicação, Universidade de São Paulo]. <https://doi.org/10.11606/D.27.2020.tde-05032021-120846>
- Teodoro, A. (2002). *As Políticas de Educação em discurso directo (1955-1995)* (1ªEd.). Instituto de Inovação Educacional. <http://www.antonio-teodoro.ulusofona.pt/livros/>
- Tjipilica, P. (2022). *O Estatuto do Indigenato—Discriminação e Assimilação nas Colónias Portuguesas da África Continental (1875-1975)* (1ª Ed.). Mayamba Editora. <https://loja.lello.ao/produto.aspx?i=1638&c=220>
- Vera Cruz, E. C. (2005). *O estatuto do indigenato: Angola: a legalização da discriminação na colonização portuguesa*. Novo Imbondeiro.
- Vieira, L. (2007). *Angola: A dimensão ideológica da educação, 1975-1992* (1. ed). Editorial Nzila.
- Vilelas, J. (2020). *Investigação: O processo de construção do conhecimento* (3a Ed.). Edições Sílabo.
- Zau, F. (2011, maio 10). O percurso da reforma educativa em Angola. *Jornal de Angola*.